



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4459

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Resolução nº 001, de 13 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos das contas do Governo Estadual do bloco de benefícios eventuais, bloco da proteção social básica e bloco da proteção social de média complexidade, existentes em 31 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022.
- **Resolução nº 002, de 13 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos das contas do Governo Federal do BPSB (CRAS/SCFV/Equipe Volante), BPSEMC (CREAS), Programa PIS, bloco gestão do suas, bloco gestão do PBF, programa BPC na escola, ações do COVID – Portaria 369, ações do COVID para EPI – Portaria 369, existentes em 31 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022.
- **Resolução nº 003, de 13 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre aprovação do plano de ação para co- financiamento do Governo do Estado da Bahia – ano 2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Maracás – BA.

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL DO BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracás, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 46 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações nas Leis 172/04 e 259/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de saldos das contas do Governo Estadual do Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social de Média Complexidade, existentes em 31 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme demonstrativo abaixo

Data	Agência	Conta	Programa/serviço	Saldo
31/12/2021	0946-6	27.333-3	FMAS – BBS/Benefício Eventual	R\$ 9.860.86
31/12/2021	0946-6	27.331-7	FMAS – BPSB/CRAS	R\$ 53.055.33
31/12/2021	0946-6	27.332-5	FMAS – BPSMC/CREAS	R\$ 72.454.01
SALDO TOTAL DE REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022				R\$ 135.370.20



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Maracás – BA.**

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Maracás, 13 de janeiro de 2022.

**Marta Verônica Novaes dos Santos
Presidente do CMAS**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Maracás – BA.

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS DO GOVERNO FEDERAL DO BPSB (CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE), BPSEMC (CREAS), PROGRAMA PIS, BLOCO GESTÃO DO SUAS, BLOCO GESTÃO DO PBF, PROGRAMA BPC NA ESCOLA, AÇÕES DO COVID – PORTARIA 369, AÇÕES DO COVID PARA EPI – PORTARIA 369, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracás, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 46 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações nas Leis 172/04 e 259/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de saldos das contas do Governo Federal do BPSB (CRAS/SCFV/Equipe Volante), BPSEMC (CREAS), Programa PIS, Bloco Gestão do SUAS, Bloco Gestão do PBF, Programa BPC na Escola, Ações do COVID – Portaria 369, Ações do COVID para EPI – Portaria 369, existentes em 31 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme demonstrativo abaixo.

Data	Agência	Conta	Programa/serviço	Saldo
31/12/2021	0946-6	25585 8	FMAS-BPSB (CRAS/SCFV/Equipe Volante)	R\$ 33.325.58
31/12/2021	0946-6	27280 9	FMAS–BPSEMC (CREAS)	R\$ 3.452.19
31/12/2021	0946-6	27516 6	FMAS – Programa PIS	R\$ 27.796.08
31/12/2021	0946-6	25582 3	FMAS – Bloco Gestão do SUAS	R\$ 33.796.01



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Maracás – BA.

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

31/12/2021	0946-6	25580 7	FMAS – Bloco Gestão do PBF	R\$ 6.984.10
31/12/2021	0946-6	25578 5	FMAS – Programa BPC na Escola	R\$ 2.060.31
31/12/2021	0946-6	28677 X	FMAS – Ações do COVID - Portaria 369	R\$ 2.463.36
31/12/2021	0946-6	286796	FMAS – Ações do COVID para EPI - Portaria 369	R\$ 56.029.05
SALDO TOTAL DE REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022				R\$ 165.906.68

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Maracás, 13 de janeiro de 2022

Marta Verônica Novaes dos Santos
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Maracás – BA.

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO PARA CO- FINANCIAMENTO DO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – ANO
2022”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracás, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 46 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações nas Leis 172/04 e 259/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia – Ano 2022.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Maracás, 13 de janeiro de 2022

Marta Verônica Novaes dos Santos
Presidente do CMAS